



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 15/08/13 e republicado em 21/10/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 21/10/13.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I
Matrícula 6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.895, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI).

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 998, de 12/12/2006, que cria a Política Municipal do Idoso e contém outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Idoso, para o período de 15/08/13 a 14/08/15.

1. PODER PÚBLICO

a) Departamento de Saúde e Saneamento

Douglas Frederico Miranda Batista

b) Departamento de Educação

Nádia Ferreira Alves

c) Departamento de Cultura

Eliana Alves dos Santos

~~**d) Departamento de Trabalho, Assistência Social e Cidadania**~~

~~Thiara Márcia Mendes (Revogado pelo Decreto nº 1.918, de 21/10/13)~~

d) Departamento de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Patrícia Trancoso da Silva (nova redação dada pelo Decreto nº 1.918, de 21/10/13)

e) Rede Estadual de Ensino no município

Maria de Lourdes Pinheiro Andrade

f) Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Edson Colares

g) Departamento de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ana Paula Rodrigues Lima e Mendes

- h) Assessoria de Comunicação**
sem servidor lotado na unidade

2. SOCIEDADE CIVIL

- a) Asilo São Vicente de Paulo**
Joenilson Rodrigues Lima
- b) Paróquia São Sebastião**
Esmera Gilda de Oliveira
- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras**
Geraldo Caldeira Barbosa
- d) Fundação Taiobeiras – Hospital Santo Antônio**
Maria Isabel Pereira Matos
- e) Associações de Moradores dos Bairros de Taiobeiras**
Isaias Costa
- f) Loja Maçônica Deus e Liberdade**
Antonio Candido Nazareth
- g) Casa Espírita Allan Kardec**
Ronuarlley Silva Marques
- h) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**
Nelcy Ramos Correia

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de agosto de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.